



servidora **MARIA DO SOCORRO COUTO GADELHA**, Enfermeira, matrícula funcional nº 180573-8, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela, por abandono de cargo público, tendo a servidora haver se ausentado intencionalmente do serviço e sem qualquer justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 04 de abril de 2009.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado, e **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA**, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2776

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000696, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Proc. SESAPIAA.900.1.026761/09-70 e AA.900.1.026762/09-82,

Considerando a necessidade de ampliar o quantitativo de profissionais aptos a realizar serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo para contratação de prestadores de serviço na área específica de Engenharia Civil, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Saturnino Gonçalves Bastos Neto
Membro: Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira
Membro: Napoleão Lima Júnior
Membro: Adalmir Sá Barbosa de Deus.

Art. 2º. A Comissão acima designada tem o prazo de até 02 (dois) meses para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA /SESAPI/ NEPE Nº 02/2009
PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000696/2009

O Estado do Piauí, por através da Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Comissão designada pela Portaria SESAPI/GAB Nº 000696, de 02/12/09, tendo em vista que não foram preenchidas as vagas previstas no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SESAPI/NEPE Nº 01/2009, faz tornar pública a seleção para a contratação de engenheiros civis aptos à execução de serviços no âmbito estadual, de acordo com as normas insculpidas nas Leis estaduais nº 5.309, de 17/07/03, e 5.866, de 13/06/09.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O objeto desta seleção é contratar engenheiros civis para elaborar projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, fiscalização e medição de obras a cargo preferencialmente da SESAPI, podendo ser destinados a outros órgãos públicos estaduais de acordo com a necessidade, conforme abaixo especificado:

Nº DE ORDEM	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VALOR CONTRATADO	JORNADA
01	Engenheiro Civil	04	R\$ 3.500,00	40 horas semanais

1.2. Haverá cadastro reserva, para futura contratação, de até 02 aprovados que serão contratados no caso de aumento na demanda ou desistência de contratado em decorrência da presente seleção.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção os profissionais que realizarem as inscrições, em tempo hábil, e que apresentem todas as documentações necessárias.

2.2. É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração da seleção, de servidor, prestador de serviço, e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito dos Poderes federal, estadual e municipal, somente sendo admitido no caso de o candidato à seleção ser ocupante de cargo ou função de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada e desde que comprove compatibilidade de horário para as funções a serem contratadas.

2.3. A prestação dos serviços ocorrerá preferencialmente na SESAPI, podendo ser destinados aprovados para outros órgãos da Administração Pública estadual a depender da necessidade.

2.4. O objeto desta seleção deverá ser executado dentro de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, após a assinatura do respectivo contrato.

2.5. O prazo de validade do teste é de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua homologação.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação à presente seleção será feita mediante preenchimento de formulário de requerimento dos candidatos que apresentarem os documentos abaixo listados, para a função a que concorrer, no período de 07 e 09/12/09, na Rua 24 de janeiro, 124, Centro, Edifício Teresa Cristina, sala 507, perante a Comissão de Seleção, no horário de 7:30 às 13:30 horas. Não haverá pagamento de taxas.

3.1.1. Condições gerais de habilitação:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- comprovante de endereço;
- diploma de curso superior em Engenharia Civil fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe;
- comprovante de inscrição no CREA;
- currículo comprovado;
- declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal, ou declaração de é ocupante do cargo de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada possuidor de compatibilidade de horário para a contratação (40 horas semanais);
- declaração de disponibilidade de horário para realizar viagens no interior do Estado de acordo com as necessidades do órgão.

3.1.2. Os documentos podem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada dos originais) para conferência e autenticação pela Comissão de Seleção.

3.1.3. No ato de inscrição a Comissão de Seleção conferirá a documentação apresentada e cientificará ao candidato quanto à sua habilitação ou não, conforme o caso.